ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

DECRETO Nº 189/2026, de 20 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1876/2026, de 20 de Outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.079.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.48.2156-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$370.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 370.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.305.48.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.304.48.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.306.48.2112-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2141-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 30.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.4.122.54.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 12.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.48.2156-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$550.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 550.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.305.48.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$550.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 550.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$370.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 370.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00

99.000 - RESERVA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.2999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	30.000,00

99.000 - RESERVA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.2999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de Outubro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.10.20 11:08:45 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA